

IMPORTANTE: estas são as principais condições do seu financiamento. Leia com atenção e guarde uma via com você!

Santander Financiamentos		AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. CNPJ: 07.707.650/0001-10	
		CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR (CDC) – VEÍCULOS	
		OPERAÇÃO N° 557880297	
ATENÇÃO: A efetiva contratação da operação de crédito, nestas condições, depende da autorização da instituição financeira responsável pelo presente orçamento.			
DADOS DE RESPONSABILIDADE DO CORRESPONDENTE (CONCESSIONÁRIA / REVENDA / LOJISTA)			
A INFORMAÇÕES GERAIS: DADOS DO CONSUMIDOR E DO VEÍCULO			
A.1	Nome/Razão Social do Cliente: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA		
	CPF/CNPJ : 060.001.231-08	RG: 2083273	
	Endereço, telefone e e-mail: ROD. BR242, sn, FAZENDA, ZONA RURAL, NOVA UBIRATA, MT, 78888-000, (67)99683-8349, LGUSTAVO345@GMAIL.COM		
A.2	Veículo: Marca: GM - CHEVROLET	Modelo: PRISMA SED. LTZ 1.4 8V FLEXPPOWER 4P	
	Ano/Modelo: 2017/2017	Cor: BRANCA	Combustível: GASOLINA
	Chassi: 9BGKT69V0HG225404	Placa: QBX2G21	Renavam: 1111083689
A.3	Concessionária / Revenda / Lojista: BMZ ADMINISTRADORA DE FRANCHISING		CNPJ: 06.253.255/0001-42
B VALOR FINANCIADO (PRINCIPAL + ACESSÓRIOS + SERV DE TERCEIROS FINANCIADOS A PEDIDO DO CONSUMIDOR)			% (¹)
B.1	Valor do veículo à vista		R\$ 68.000,00
B.2	Acessórios - financiados:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
B.3	IPVA - financiado:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
B.4	Multas de trânsito - financiadas:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
B.5	Licenciamento - financiado:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
B.6	Seguro Prestamista financiado:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Seguro Auto financiado: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
	Discriminação do seguro Prestamista: CDC PROTEGIDO COM DESEMPREGO		R\$ 4.284,99 8,00%
	Seguradora: ZURICH SANTANDER BRAS	CNPJ: 87.376.109/0001-06	
	Discriminação do seguro Auto:		R\$ 0,00 0,00%
B.7	Despesas com despachante - financiadas:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	
	Empresa:	CNPJ:	R\$ 0,00 0,00%
B.8	Registro contrato - Cartório (cf. legislação estadual) - financiado:	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	R\$ 0,00 0,00%
B.9	Registro contrato-órgão de trânsito (Res. 320 CONTRAN) - financiado:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	R\$ 316,00 0,59%
B.10	SUBTOTAL: VEÍCULO + ACESSÓRIOS + SERV DE TERCEIROS FINANCIADOS A PEDIDO DO CONSUMIDOR		R\$ 72.600,99
C PAGAMENTO INICIAL / ENTRADA			
C.1	Valor da entrada		R\$ 21.000,00
C.2	Valor Líquido Liberado (B.1+B.2+B.3+B.4+B.5+B.7-C.1)		R\$ 47.000,00 87,72%
DADOS DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA			
D TARIFFAS (conforme Resolução CMN 3.919/2010)			
D.1	Tarifa de cadastro	Isenta: <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Financiada: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
D.2	Tarifa de avaliação de bem	Isenta: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	Financiada: <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
D.3	Total de tarifas a serem financiadas		R\$ 295,00 0,55%
E IOF - IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A OPERAÇÃO			
E.1	Valor total a ser financiado sem impostos (B.10 - C.1 + D.3)		R\$ 51.895,99
E.2	IOF - financiado:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	alíquota: 3,00% R\$ 1.479,19 2,76%
E.3	IOF - adicional (Decreto 6.339/08) - financiado:	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	0,38% R\$ 203,60 0,38%
E.4	Total de impostos a serem financiados		R\$ 1.682,79 3,14%
F DADOS DO FINANCIAMENTO			
F.1	Data do 1º Vencimento: 11/06/2022	F.2	Número de parcelas mensais: 48
F.3	Valor total das parcelas intermediárias (quando houver): 0		
F.4	Taxa de juros mensal e anual	mensal % a.m.: 1,88%	anual % a.a.: 25,05%
F.5	Valor de cada parcela mensal		R\$ 1.704,26
F.6	VALOR TOTAL FINANCIADO (COM IMPOSTOS) (E.1 + E.4)		R\$ 53.578,78 100,00%
G	VALOR TOTAL PAGO AO FINAL (soma das parcelas + C.1 valor da entrada)		R\$ 102.804,48
H	CET-CUSTO EFETIVO TOTAL DA OPERAÇÃO (FÓRMULA DA RES. 3.517/07)	CET % a.m.: 2,53%	CET % a.a.: 35,54%
I	Prazo de validade do orçamento (²): 3 dias úteis	Local: NOVA UBIRATA	Hora: 14:11
			Data: 11/05/2022
J	Assinatura do cliente		

OBS: Uma vez contratado o financiamento, esta planilha fará parte integrante do Contrato de Financiamento firmado entre as partes. (¹) Os percentuais apresentados foram calculados com base no Valor Total Financiado (F.6). (²) O prazo de validade aqui apontado refere-se às condições financeiras do orçamento, apenas, e não à disponibilidade do veículo, pelo mesmo período. Central de Relacionamento: 4004 9090 (regiões metropolitanas), 0800 722 9090 (demais localidades). De segunda a sexta, das 8h às 20h, exceto feriados. SAC: 0800 762 7777 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 771 0401. Ouvidoria - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 771 0301. Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Acesse também a internet: www.santanderfinanciamentos.com.br.

05538077852010195

IMPORTANTE: estas são as principais condições do seu contrato. Leia com atenção e guarde uma via com você! Prezado cliente, este documento representa as condições específicas da operação de financiamento para aquisição do veículo escolhido por você. Leia previamente com atenção os termos e condições desta cédula.

K – Demais Dados: K.1 Forma de pagamento: BOLETO

K.2 – Boleto

K.3 – Débito em conta

Autorização de débito em conta corrente Santander:

Autorizo, por livre escolha e para o fim específico de pagamento das parcelas deste Financiamento, o débito na conta corrente de minha titularidade e abaixo discriminada: Sim, autorizo Não autorizo

Dados da conta corrente para débito:

Banco: N° Agência: N° da Conta:

Autorizo o uso do limite do cheque especial:

Sim, autorizo Não autorizo

Data do débito: de cada mês a partir de

Prazo da autorização para débito: Indeterminado

K.3.1. O CLIENTE, neste ato, declara que: (i) autorizou o SANTANDER previamente e por livre escolha a realizar os débitos das obrigações de pagamento decorrentes deste Financiamento, ainda que parciais, na conta corrente de titularidade do CLIENTE indicada no item K.3, pelo prazo indicado no item K.3 ambos do Quadro K.3; (ii) está ciente da obrigação de manter saldo disponível em conta para realizar os pagamentos dos encargos mensais decorrentes do Financiamento; (iii) está ciente que o saldo disponível da conta corrente engloba, também, eventual limite da conta (“cheque especial”), se contratado pelo CLIENTE titular da conta, e poderá ser utilizado para pagamento das obrigações do Financiamento se expressamente autorizado pelo CLIENTE no item K.3 do Quadro K.3; e (iv) previamente à assinatura deste instrumento, o SANTANDER forneceu informações sobre a autorização de débito em conta para pagamento das obrigações do Financiamento, inclusive quanto a utilização do limite da conta, se houver, e pagamento das obrigações vencidas e não pagas na data do seu vencimento. K.3.2. O CLIENTE está ciente de que a autorização de débito na conta indicada no item K.3 do Quadro K.3 para pagamento das obrigações deste Financiamento, poderá ser cancelada e/ou substituída por outra autorização de débito em conta corrente de

sua titularidade, aberta e mantida no SANTANDER, por meio da Central de Atendimento informada nesta Cédula de Crédito Bancário, com até 10 dias de antecedência do vencimento da próxima prestação mensal. K.3.3. Na hipótese de requisição de cancelamento da autorização de débitos na conta corrente de titularidade do CLIENTE indicada no item K.3 desta Cédula de Crédito Bancário sem a correspondente indicação de outra conta corrente no SANTANDER que a substitua e respectiva autorização para débito, o CLIENTE está ciente que passará a realizar o pagamento das obrigações deste Financiamento por meio de boleto bancário e, se for o caso, deixará de ter o benefício da Taxa de Juros Bonificada prevista no item F4 deste instrumento.

K.4 - DO AVALISTA: Nome:

CPF:

RG:

L – Objeto – O Cliente (item A.1) contrata junto ao Credor acima identificado, operação de crédito regida por esta Cédula de Crédito Bancário, conforme condições específicas e gerais, registradas no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de São Paulo/SP, em 28/08/2018, sob o nº 3624054, as quais declaro ter lido previamente e concordado. **M – Promessa de Pagamento**

– O Cliente, por esta Cédula, promete pagar ao Credor ou à sua ordem, nos respectivos vencimentos (item F), em moeda corrente, a quantia líquida, certa e exigível (item G), correspondente ao valor total financiado (item F.6), acrescido dos juros remuneratórios (item F.4), capitalizados diariamente. **N – Direitos e Deveres do Cliente** – **Direitos:** I. Escolher e receber livremente o veículo de seu fornecedor; II. Reclamar contra o fornecedor por qualquer vício ou defeito do veículo; III. Ter ciência prévia das tarifas e serviços de terceiros incluídos no financiamento e que integram o seu Custo efetivo Total (CET); IV. Liquidar antecipadamente seu débito, total ou parcialmente, se desejar, com desconto proporcional dos juros remuneratórios incidentes; V. Poder se beneficiar de subsídio da taxa de juros, se houver convênio para esse fim com o Credor, no percentual indicado desde que eu esteja adimplente com as obrigações desta Cédula. VI. Escolher livremente a seguradora para o seguro do veículo; e VII. Obter benefícios atrelados à forma de pagamento das parcelas do financiamento, conforme Condições Gerais. **Deveres:** I. Pagar pontualmente todas as parcelas; II. Guardar e manter o veículo financiado, conservando-o sem alterar qualquer característica; III. Pagar todos os tributos, inclusive IPVA, taxa de licenciamento/DPVAT/multas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o veículo; IV.

Contratar seguro do veículo dado em garantia contra roubo, furto, incêndio e responsabilidade; V. emitir CRV com alienação fiduciária junto ao Detran, no prazo de 30 dias contados da data da operação, sob pena de, eventualmente sofrer bloqueio da documentação do veículo e ter que arcar com todos os ônus decorrentes, conforme normas do órgão de trânsito competente; VI. Se ocorrer atraso no pagamento, pagar juros remuneratórios (item F.4), acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, todos capitalizados diariamente, desde o vencimento até o efetivo pagamento, e multa de 2% do valor do débito, caso me torne inadimplente, esta Cédula poderá ser considerada vencida antecipadamente, independente de comunicação formal e será exigível a totalidade da dívida, responderei pelas despesas de cobrança, que também serão suportadas pela Financeira se eu tiver de exigir dela o cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta; VII. É responsabilidade do cliente efetuar o registro do contrato junto ao prestador de serviço credenciado pelo órgão de trânsito. A critério do cliente e/ou sempre que houver essa exigência, poderá a instituição financeira fazer o repasse dos valores devidos pelo cliente junto ao prestador de serviço do órgão de trânsito, que se encontram devidamente indicados no item B9 das condições específicas. **O – Garantia** – O cliente em favor do credor constitui a garantia de alienação fiduciária sobre o veículo, indicado no item A2, cuja descrição consta na nota fiscal emitida pela loja indicada no item A3, ao cliente e/ou pelos dados do CRV. Esses documentos integrarão esta cédula para todos os fins e efeitos. Os registros de constituição de garantia, necessários à emissão do CRV (art 1.361, § 1º do Código Civil, Res: 320/09 e 689/17 Contran), deverão ser realizados pelo cliente diretamente, ou, se preferir, por meio do credor, ocasião que os respectivos custos poderão ser financiados e integrarão o CET da operação (itens B8 e B9). **P – Sistema de Informação de Crédito** – Autorizo o Credor, a qualquer tempo, a) fornecer ao Bacen, para integrar o SCR, informações sobre o montante de dívidas em meu nome; e b) consultar o SCR sobre eventuais informações a meu respeito. Declaro que eventual consulta anterior ao SCR, para fins desta contratação, contou com a minha prévia autorização, ainda que verbal. **Q – Fornecimento de Dados e Comunicação** – Autorizo o Credor : I: informar aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas junto ao Credor; II: obter, fornecer e compartilhar as informações cadastrais e de operações junto a instituições que tenham parceria com o Conglomerado Santander e contatar por cartas, e-mails, SMS e telefone, inclusive para ofertar produtos e serviços. **R – Efeitos deste contrato** – Recebi planilha CET com Custo Efetivo Total desta operação. Esta Cédula produz efeitos a partir da aprovação da proposta CET, que representa as condições vigentes na data de cálculo,

considerando a data de liberação do crédito como a data de assinatura desta Cédula. **S – Tarifa de Cadastro**: – Se refere à realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento para contratação de operação de crédito. **T – Tarifa de Avaliação de Bem** – Se refere à avaliação do estado do bem dado em garantia no financiamento. **U – Tratamento e Proteção de Dados**: I. Requisitos para Tratamento. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o Cliente reconhece que o Credor realiza o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução dos contratos firmados com seus Clientes ou para atender aos interesses legítimos do Credor, de seus Clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual a lei não dispense a exigência do consentimento do titular, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular. II. Finalidades para Tratamento e Compartilhamento. O Cliente está ciente de que o Credor, na condição de controlador de dados nos termos da legislação aplicável, poderá tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do Credor, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum (“Sociedades do Conglomerado SANTANDER”), sempre com a estrita observância à Lei, seus dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do Cliente; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do Credor e das Sociedades do Conglomerado SANTANDER ou para a prestação de serviços em benefício do CLIENTE. II (a). O Credor poderá compartilhar dados pessoais do Cliente estritamente necessários para atender a finalidades específicas com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de telemarketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas ou para fins de cessão de seus créditos. II (b). O Credor poderá fornecer os dados pessoais do Cliente sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial. III.

Direitos do Titular. O Cliente, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pelo Credor, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da Lei, dentre outros: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial. IV. Conservação de Dados. Mesmo após o término desta Cédula de Crédito Bancário, os dados pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados pelo Credor para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos pelo Credor, pelos prazos previstos na legislação vigente.

V – Autorização de Instalação de dispositivo de rastreamento:

I. O Santander oferece ao Cliente a opção de autorizar a instalação do dispositivo de rastreamento (“Rastreador”) no veículo objeto da garantia de alienação fiduciária, a fim de mitigar riscos de inadimplemento do pagamento do financiamento realizado pelo Cliente e, em contrapartida, o Cliente terá acesso a uma taxa de juros melhor. II. Ao optar pela instalação do Rastreador, o Cliente manifesta sua ciência e concordância com os termos de instalação do dispositivo de Rastreamento a qual será realizada pela empresa indicada pelo Santander. III. A instalação e o monitoramento do veículo ocorrerão em parceria com a empresa especializada referenciada pelo Santander, que será responsável por instalar o Rastreador no veículo, Os serviços de instalação do Rastreador, monitoramento e rastreamento do veículo (“Serviços de Rastreamento”) não terão custo ao Cliente, a não ser que o Cliente viole os Termos e Condições. IV. Ao optar pela instalação do Rastreador, o Cliente fica ciente de que o Santander poderá compartilhar com a Empresa de Rastreamento os dados necessários para que os Serviços de Rastreamento sejam realizados, quais sejam: (i)

número do contrato de financiamento; (ii) plana do carro; (iii) número do chassi; e (iv) número do Renavam. V. Ao optar pela instalação do Rastreador, o Cliente fica ciente de que os dados de geolocalização do veículo serão captados e armazenados pela Empresa de Rastreamento. Caso o Cliente esteja inadimplente com suas obrigações de pagamento do empréstimo e após ter sido notificado sobre a sua situação de inadimplemento sem sanar a dívida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Cliente deverá restituir o veículo, sendo autorizado ao Santander solicitar à Empresa de Rastreamento os dados de localização do veículo para a retomada através de ação de busca e apreensão. VI. O Santander apenas utilizará os dados pessoais e os dados de geolocalização para as finalidades aqui expostas, comprometendo-se com a manutenção da confidencialidade e sigilo das informações. O Santander apenas poderá divulgar a informação a outras autoridades governamentais, diferentes daquelas necessárias para a consecução das finalidades expostas, na medida do exigido por lei. VII. Após o término do presente Contrato e quitação do pagamento pelo Cliente, o Rastreador será automaticamente desligado e o Cliente poderá solicitar a retirada do Rastreador, sem custo adicional diretamente à empresa que realizou a sua instalação. VIII. Após o término do Contrato, o Santander e a Empresa de Rastreamento apenas manterão os dados pessoais necessários para cumprimento de obrigação legal ou regulatória e exercício regular de direitos. IX. O Cliente tem ciência de que a instalação do referido rastreador não substitui ou dispensa, em qualquer hipótese, a contratação ou renovação de seguro específico.

Desejo obter a instalação do rastreador nos termos da cláusula V. e estou ciente do tratamento dos dados pessoais para tanto.

W – Opto pelo Foro da Comarca do local de emissão desta Cédula ou do meu domicílio para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Cliente <i>Luiz Gustavo</i>	Local: NOVA UBIRATA	Data: 11/05/2022	Hora: 14:11
Avalista	Conjugê		

PROPOSTA DE ADESÃO



CDC PROTEGIDO COM DESEMPREGO

QUEM É O RESPONSÁVEL PELO SEGURO

NOME	RG OU Nº PASSAPORTE	UF			
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA	2083273	MS			
ENDEREÇO	BAIRRO				
ROD. BR242, sn, FAZENDA	ZONA RURAL				
CEP	CIDADE	PAÍS	CPF	TELEFONE	PROFISSÃO
78888-000	NOVA UBIRATA	BRASIL	060.001.231-08	(67)99683-8349	OPERADOR DE

O QUE COBRE

COBERTURAS CONTRADAS	CAPITAL SEGURADO	CUSTO POR COBERTURA
INVALIDEZ PERM. TOTAL P/ ACIDENTE	R\$ 47.611,00	R\$ 69,50
MORTE QUALQUER CAUSA	R\$ 47.611,00	R\$ 3.859,34
DESEMPREGO INVOLUNTARIO	R\$ 5.000,00	R\$ 332,30
INCAPACIDADE FISICA TEMPORARIA POR ACIDENTE	R\$ 5.000,00	R\$ 7,59

INFORMAÇÕES DO SEGURO

VALOR DO SEGURO	VALOR DOS IMPOSTOS	VALOR DO SEGURO	PERIODICIDADE	FORMA DE PAGAMENTO
Prêmio Sem Impostos	(IOF)	Prêmio Total (com Impostos)		
R\$ 4.268,76	R\$ 16,23	R\$ 4.284,99	PRÊMIO ÚNICO	FINANCIADO
Nº PROPOSTA	Nº APÓLICE	VIGÊNCIA DO SEGURO	PROCESSO SUSEP	RAMO
0	8486	11/05/2026	15414.901791/2019-11	77 - Prestamista

1º BENEFICIÁRIO

ESTIPULANTE (AYMORÉ)

ESTE SEGURO VIGORARÁ SOBRE A MODALIDADE DE CAPITAL SEGURADO VINCULADO: O CAPITAL SEGURADO É NECESSARIAMENTE IGUAL AO VALOR DA OBRIGAÇÃO AO QUAL O SEGURO ESTÁ ATRELADO, SENDO ESTE ALTERADO AUTOMATICAMENTE A CADA AMORTIZAÇÃO OU REAJUSTE.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ACEITAÇÃO	ELEGIBILIDADE	CARÊNCIA	FRANQUIA
ESTARÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DO RISCO PELA SEGURADORA.	IDADE DE 18 À 70 ANOS NA CONTRATAÇÃO. DESEMPREGO INVOLUTÁRIO: FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS PRIVADAS COM NO MÍNIMO 12 MESES DE CARTEIRA ASSINADA E FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM CASO DE EXONERAÇÃO. INCAPACIDADE FISICA TEMPORÁRIA POR ACIDENTE: PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS COM MÍNIMO DE 12 MESES DE COMPROVAÇÃO RENDA.	90 DIAS PARA MORTE NATURAL E DESEMPREGO INVOLUTÁRIO.	30 DIAS PARA DESEMPREGO E INCAPACIDADE FISICA.

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

05538077851010302

1-Declaro estar em plena atividade profissional. 2-Declaro que me encontro em perfeito estado de saúde física e mental e não ter sido diagnosticado como portador de doença grave nos últimos anos. 3-Declaro estar ciente que a Seguradora tem o prazo de 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar este seguro a partir da data do recebimento da presente proposta. 4-Autorizo a minha inclusão na respectiva apólice da Zurich santander Brasil Seguros e Previdência S.A, estipulada pela Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. 5-Autorizo a Zurich santander Brasil Seguros e Previdência S.A. a utilizar os dados cadastrais para a análise do risco, bem como divulgá-los caso sejam exigidos por Órgão Regulador ou qualquer autoridade competente, mediante ordem judicial ou administrativa, sem que seja ofendido o sigilo destas informações. 5.1-Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), o CLIENTE reconhece que o SANTANDER realiza o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução dos contratos firmados com seus clientes ou para atender aos interesses legítimos do SANTANDER, de seus clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual a lei não dispense a exigência do consentimento do titular, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular. II. Finalidades para Tratamento e Compartilhamento. O CLIENTE está ciente de que o SANTANDER, na condição de controlador de dados nos termos da legislação aplicável, poderá tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do Santander, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum ("Sociedades do Conglomerado Santander"), sempre com a estrita observância à Lei, seus dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do CLIENTE; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do SANTANDER e das Sociedades do Conglomerado Santander ou para a prestação de serviços em

NOVA UBIRATA
11/05/2022 14:11
Local, data e hora



Luiz Gustavo

Cliente/Segurado



PROPOSTA DE ADESÃO



CDC PROTEGIDO COM DESEMPREGO

benefício do CLIENTE. II (a). O SANTANDER poderá compartilhar dados pessoais do CLIENTE estritamente necessários para atender a finalidades específicas com a seguradora, fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de telemarketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas ou para fins de cessão de seus créditos II (b). O SANTANDER poderá fornecer os dados pessoais do CLIENTE sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial. III. Direitos do Titular. O CLIENTE, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pelo SANTANDER, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da Lei, dentre outros: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial. IV. Conservação de Dados. Mesmo após o término deste contrato, os dados pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados pelo SANTANDER para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos pelo SANTANDER, pelos prazos previstos na legislação vigente. 6-Autorizo a Seguradora e a Corretora a me contatarem por meio de cartas, e-mails, Short Message Service (SMS) e telefone, inclusive para ofertar produtos e serviços. 7-Comprometo-me a comunicar a Seguradora de quaisquer alterações nas informações apresentadas para a análise do risco, bem como, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e assumo a responsabilidade pela exatidão, sob pena de perda do direito à cobertura do seguro. 8-Declaro que tomei conhecimento prévio das condições gerais do seguro, com as quais concordo integralmente. 9-Declaro ter optado pela contratação deste seguro, estando ciente que a emissão desta proposta está vinculada ao financiamento. 10-Estou ciente de que posso contratar o seguro prestamista em qualquer outra seguradora do mercado e que inexistirá qualquer prejuízo ou alteração na contratação do financiamento com seguro independente da seguradora.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O SEGURO

1-Aceitação: A aceitação do seguro estará sujeita à análise prévia do risco pela Seguradora. Se o segurado, seu representante legal ou seu corretor de seguros, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização além de estar o segurado obrigado ao pagamento do prêmio vencido. 2-Para ser aceito neste seguro o proponente individual, deverá ter, no momento da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos completos. 3-Critérios de elegibilidade para garantia de Desemprego Involuntário: a1) O Segurado deve ser pessoa física e possuir vínculo com o empregador através de contrato prévio firmado; a2) O Segurado seja trabalhador formal, contratado por meio de contrato de trabalho registrado em carteira profissional (CTPS) no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas; a3) o Segurado deve comprovar a perda de emprego do Trabalho Formal, sendo este a atividade principal, por meio da declaração de Imposto de Renda; a4) Na data do desligamento o Segurado deve ter preenchido o requisito de período de permanência mínima de 12 (doze) meses de trabalho ininterruptos do qual foi desligado; a5) Que o desligamento tenha ocorrido posteriormente ao término do período de carência. 4-Carência: Há carência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de início de vigência do seguro para os eventos de morte natural e desemprego involuntário. Para os eventos decorrentes de acidentes pessoais não será aplicada carência, exceto nos casos de suicídio ou sua tentativa ocorrida nos 02 (dois) primeiros anos, contados, ininterruptamente, a partir do início de vigência individual do seguro. 5-Franquia: Há franquia de 30 (trinta) dias para a cobertura de Desemprego Involuntário e Incapacidade Física Temporária por Acidente. 6-Sinistro: Na ocorrência de qualquer evento, a Seguradora deverá ser imediatamente avisada. 7-Prazo de arrependimento: o proponente poderá, em até 07 (sete) dias corridos da data de formalização da proposta de adesão, desistir de sua contratação, mediante formalização à Seguradora. 8-Vigência: A vigência do seguro iniciará às 24:00hs da assinatura do presente instrumento ou data da efetivação do contrato de financiamento até às 24:00hs da data de término do financiamento. Na hipótese de liquidação antecipada do financiamento (obrigação), o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a Seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer. 9-Cancelamento: O Segurado poderá solicitar o cancelamento do seguro a qualquer momento, mediante comunicação formal à Seguradora. Na hipótese de cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela prevista nas condições gerais do seguro. Para prazos não previstos na tabela, será utilizado o percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior. Em caso de liquidação antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a seguradora ser formalmente comunicada. O segurado deverá entrar em contato com a Seguradora para receber informações sobre a devolução do prêmio pago referente ao período de vigência a decorrer, o prêmio a ser devolvido será calculado de acordo com a tabela prevista nas condições gerais do seguro. 10- Atualização Capital Segurado: na modalidade de Capital Segurado Vinculado, o capital Segurado é igual ao valor da obrigação ao qual o seguro está atrelado, sendo este alterado automaticamente a cada amortização ou reajuste, limitado ao valor da contratação da obrigação e ao valor da importância segurada. Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao credor seja menor do que o valor a ser indenizado no seguro prestamista, a diferença apurada será paga ao próprio segurado ou ao segundo beneficiário indicado, conforme dispuserem as condições gerais. 11-Beneficiário: o beneficiário deste seguro será sempre o Estipulante para pagamento do saldo devedor da obrigação assumida pelo Segurado. 12- A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver. 13-

NOVA UBRATA
11/05/2022 14:11
Local, data e hora



Luiz Gustavo

Cliente/Segurado



PROPOSTA DE ADESÃO



CDC PROTEGIDO COM DESEMPREGO

Remuneração: Estipulante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., CNPJ 07.707.650/0001-10, Pró-labore: 10.0%, R\$ 426,87, Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. Comissão: 48.91% , R\$ 2.087,85. 14-A oferta deste seguro observa os termos do contrato de exclusividade com a seguradora Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., CNPJ 87.376.109/0001-06, Registro SUSEP 0507-0. 15-O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. 16-O Segurado poderá consultar a situação cadastral de sua corretora de seguros no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP 10.2041572.9, nome completo e CNPJ 04.270.778/0001-71. 17-As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice/proposta. 18-SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 19-As condições gerais e demais informações contratuais deste produto estão disponibilizadas em www.santander.com.br/hotsite/santanderfinanciamentos/cdc-protegido.html. 20-Assistência Auto: Pacote incluindo Auto Socorro, reboque, chaveiro, troca de pneus, pane seca, hospedagem, guarda de veículos, serviço de táxi, transporte para recuperação de veículo após conserto, retorno ao domicílio após pane ou sinistro, retorno do assistido após falecimento de parente de 1º grau. Os serviços de assistência são prestados por empresas terceirizadas. A seguradora se reserva o direito de alterar ou excluir os serviços de assistência a cada renovação, sem autorização prévia do segurado. 21-Capitalização: o Segurado recebe 1 (um) número da sorte para concorrer gratuitamente a prêmios mensais de R\$ 50 mil, líquidos de imposto de renda, durante 12 meses, contados a partir do mês seguinte à contratação, desde que o seguro esteja ativo, decorrente da cessão gratuita de números da sorte de títulos de capitalização da modalidade incentivo, garantidos pela Santander Capitalização S.A., CNPJ 03.209.092/0001-02, Processo SUSEP no 15414.648660/2021.A aprovação desde título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. 22-Para consulta ao manual de assistência, ao regulamento do sorteio e ao número da sorte para participação do sorteio, acesse a página www.santanderfinanciamentos.com.br/cdcprotegido. 23-A plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados está disponível para os clientes através do link www.consumidor.gov.br

NOVA UBIRATA
11/05/2022 14:11
Local, data e hora



Cliente/Segurado